



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Porto Nacional - TO

Av. Murilo Braga nº. 1847, Centro, Fone/Fax : (63) 3363-7296

RESOLUÇÃO Nº. 010/2016,

Porto Nacional – TO, 18 de Abril de 2016.

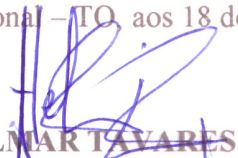
“PARCELAMENTO DE DÉBITO DE VEREADOR E SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL ORIUNDO DE NÃO DESCONTO DE PRESTAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

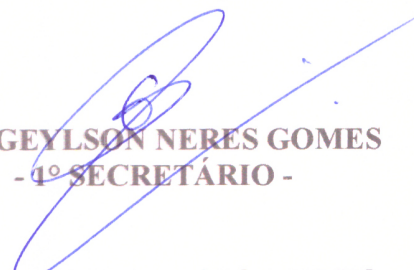
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu, seu Presidente, e na conformidade da Lei Orgânica do Município **PROMULGO** a seguinte Resolução:

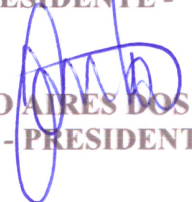
Art. 1º - Todo e qualquer débito de Vereador ou Servidor efetivo desta Casa de Leis oriundo de não desconto de prestação de Empréstimo Consignado poderá ser parcelado em até 10 (dez) parcelas, desde que seja quitado dentro do Exercício Financeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Nacional – TO, aos 18 de Abril de 2016.


HELMAR TAVARES M. JÚNIOR
- PRESIDENTE -


GEYLSO NERES GOMES
- 1º SECRETÁRIO -


FERNANDO AIRES DOS SANTOS
- VICE - PRESIDENTE -


JEFFERSON LOPES BASTOS FILHO
- 2º SECRETÁRIO -